



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 354/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, bem como aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do ofício 1808965/7009832-36.2023.8.08.0000 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Espírito Santo, a respeito da tentativa de fraude mediante utilização de carteira de identidade falsa em nome de Paulo Gonçalves Milled Junior, apresentada no Cartório do 3º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Guarapari-ES.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça


DECISÃO/OFÍCIO 1808965/7009832-36.2023.8.08.0000

TJES/coordenadoriajudicialextrajudicial@tjes.jus.br

<coordenadoriajudicialextrajudicial@tjes.jus.br>

Qui, 19/10/2023 14:16

Para:coger@tjac.jus.br <coger@tjac.jus.br>;chefia_cgj@tjal.jus.br <chefia_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;protocolo.corregedoria@tjam.jus.br <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;corregedoriageral@tjba.jus.br <corregedoriageral@tjba.jus.br>;nucleoextrajudicial@tjba.jus.br <nucleoextrajudicial@tjba.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;cociex@tjdfc.jus.br <cociex@tjdfc.jus.br>;corregsec@tjgo.jus.br <corregsec@tjgo.jus.br>;chefgab_cgj@tjma.jus.br <chefgab_cgj@tjma.jus.br>;coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;corregedoria@tjms.jus.br <corregedoria@tjms.jus.br>;gacor@tjmg.jus.br <gacor@tjmg.jus.br>;corregedoria.geral@tjpa.jus.br <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>;cgj.protocolo@tjpb.jus.br <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;sei@tjpr.jus.br <sei@tjpr.jus.br>;corregedoria@tjpe.jus.br <corregedoria@tjpe.jus.br>;corregedoria@tjpi.jus.br <corregedoria@tjpi.jus.br>;gabcgrj@tjrj.jus.br <gabcgrj@tjrj.jus.br>;corregedoria@tjrn.jus.br <corregedoria@tjrn.jus.br>

 1 anexos (38 KB)

Decisao_Oficio_TPDOC_Juiz_Corregedor_1808965.html;

Boa Tarde!

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, encaminhamos em anexo a r. DECISÃO/OFÍCIO 1808965/7009832-36.2023.8.08.0000 para ciência e providencias cabíveis.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Monitoramento de Foro Judicial e Extrajudicial.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7009832-36.2023.8.08.0000**REQUERENTE: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE GUARAPARI/ES****ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências****DECISÃO/OFÍCIO 1808965/7009832-36.2023.8.08.0000**

Trata-se de comunicação efetuada pela Tabeliã Interina do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE GUARAPARI/ES, na qual noticia a utilização de suposta carteira de identidade falsa em nome de Paulo Rubens Gonçalves Milled Junior perante a respectiva unidade extrajudicial.

Da análise dos autos, é possível extrair indícios de prática de crime.

Assim, em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Ante o exposto, **de ordem** do Exmo. Corregedor Geral de Justiça, **determino** sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Dê-se ciência à requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2023.

Juiz Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 17/10/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1808965** e o código CRC **3600BC5B**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 1808965/7009832-36.2023.8.08.0000

CGJES/CSF/7009832-36.2023.8.08.0000